

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429– Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 035/2018.

Dispõe sobre o recadastramento dos Beneficiários do Salário-Família do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT; PREVI-CLAUDIA.

A Diretora da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – PREVI-CLAUDIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 473/2013.

Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações de todos Beneficiários do PREVI-CLAUDIA.

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar, todos os servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cláudia-MT, para o recadastramento dos benefícios do Salário-Família, junto a este ente público a realizar-se no período de 16 de abril a 15 de maio de 2.018, em dias úteis, nos horários das 7:00h e das 13:00h as 17:00h.

Art. 2º. Para efeito de recadastramento do que trata o artigo 1º, os beneficiários do PREVI-CLAUDIA, deverão apresentar-se na sede do PREVI-CLAUDIA, situado a Avenida Gaspar Dutra S/N, munidos do Cadastro de Pessoa Física-CPF, Cédula de Identidade-RG, comprovante de endereço, Holerite do ultimo mês, cópia da certidão de nascimento dos filhos, comprovante de vacinação para menores de sete anos de idade e comprovante de freqüência escolar dos filhos

Art. 3º. Não havendo manifestação por parte dos beneficiários no período citado no artigo 1º, os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia/MT 13 de abril de 2018.

SHEILA YOTZCHETZ
DIRETORA EXECUTIVA

PREVI-CLÁUDIA